



Órgão de divulgação oficial do município
Quinta-feira, 17 de Maio de 2012

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROCHEDO – MS

Resolução nº 008/2012

Rochedo – MS, 04 de maio de 2012.

"Dispõe sobre a Composição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Biênio 2012/2014".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo CMAS, no uso de sua atribuição que confere a Lei nº 507 de 29/07/2005 e considerando aprovação da plenária.

R
E
S
O
L
V
E

Art. 1º - Aprovar a Nova Composição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Biênio 2012/2014. Assim formados:

SEGMENTO NÃO GOVERNAMENTAL:

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rochedo:

- Neusa Maria da Silva Membro Titular;
- Lídio Quevedo do Nascimento Membro Suplente.

Associação dos Parceiros Piscicultores do Pantanal ACRIPAN:

- Faustina Rodrigues dos Santos Membro Titular;
- Nilson Silva Barbosa Membro Suplente.

Usuários dos Programas Sociais:

- Nerilvane Ferreira Membro Titular;
- Lourdes Maria Ojeda Membro Suplente.

SEGMENTO GOVERNAMENTAL:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Renato dos Reis Rocha Membro Titular;
- Verônica da Cruz Pereira Membro Suplente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROCHEDO – MS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

- Maria Auxiliadora Sena Ferreira Membro Titular;
- Rosângela Theodorico Vieira Membro Suplente.

Secretaria de Saúde e Saneamento:

- Fernanda Sakamoto Membro Titular;
- Gisely Ribeiro dos Santos Membro Suplente.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação.


ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CMAS
ROCHEDO-MS

DECRETO

DECRETO n.º 071/2012

Rochedo – MS, 16 de Maio de 2012.

"Dispõe sobre a Desclassificação por não apresentar a documentação exigida no prazo legal dos Convocados através do Decreto Municipal nº 065/2012, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ADÃO PEDRO ARANTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do Edital n 20/2011, através do Decreto Municipal nº 34/2011, de 15 de junho de 2011 e convocação para apresentação de documentos, através do Decreto Municipal Nº 065/2012 de 02 de Maio de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretada a desclassificação do abaixo relacionado, por não apresentar a documentação exigida no prazo legal.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS:

N ° Insc.Nome Candidato
Média Classifi-

Final
cação

3000 MOTORISTA CAT. D

18259	DIEGO APARECIDO QUERINO
60,00	35

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Maio de 2012.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br